EJA É DIREITO: OS DESAFIOS DA PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Marlúcia Lima de Sousa Meneses
Universidade Católica de Brasília-UCB
E-mail: marluciaedf@gmail.com

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade essencial para garantir o direito à educação no Brasil, especialmente para milhões de estudantes que tiveram de interromper seus estudos. Diante disso, este estudo tem como objetivo analisar os principais desafios enfrentados pelos estudantes da EJA para permanecer na escola.

Como metodologia, adotou-se uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada na perspectiva freiriana e em dados do IBGE. A investigação parte do questionamento: quais os principais obstáculos à permanência desses estudantes?

MODALIDADE EJA: O DIREITO À EDUCAÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um direito fundamental, ancorado na visão de Paulo Freire, para quem a educação é um ato político e libertador, capaz de transformar realidades. Em *Pedagogia da Autonomia*, Freire afirma que "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua construção" (2020, p. 47). Essa perspectiva ressalta a necessidade de uma EJA que promova consciência crítica, partindo do contexto do estudante, especialmente para populações historicamente marginalizadas.

A realidade brasileira, porém, tem sido marcada por altos índices de analfabetismo. O gráfico 1, abaixo, evidencia que todos os estados brasileiros apresentam níveis de analfabetismo, incluindo os economicamente desenvolvidos. Embora o IBGE (2023) aponte redução nas taxas de analfabetismo nas últimas décadas, o Plano Nacional de Educação (PNE) não conseguiu sua erradicação. Assim, as desigualdades regionais persistem.

Gráfico 1 – Taxa de analfabetismo no Brasil por estado

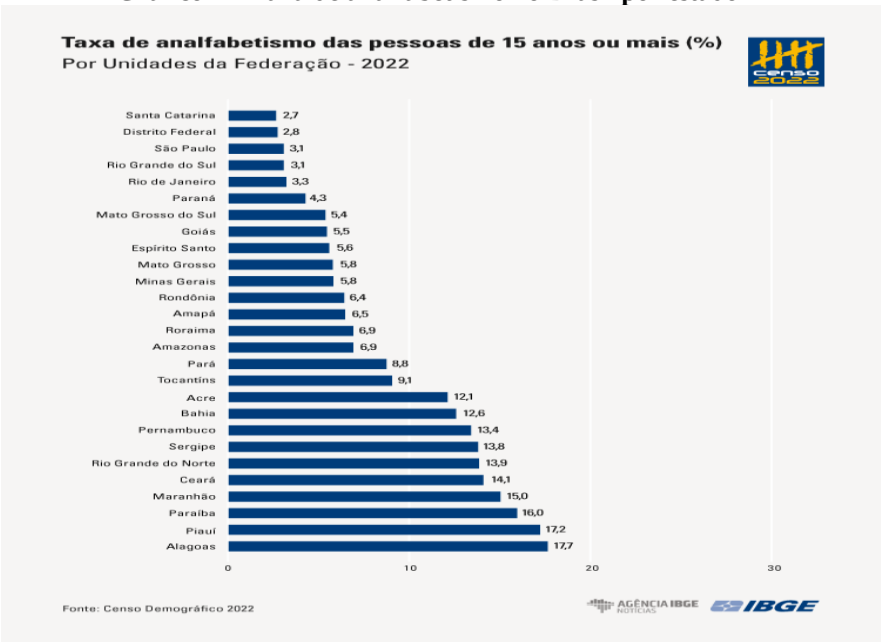

Fonte: IBGE, 2022.

Diante dos desafios estruturais vivenciados pelo Brasil no âmbito da educação, foram criados programas com o objetivo de alfabetizar os estudantes. Isso porque, segundo o IBGE (2022), 9,3 milhões de pessoas ainda são analfabetas, com desigualdades regionais e raciais expressivas. Enquanto o Nordeste lidera os índices (Alagoas: 20,3%; Piauí: 18,7%), pretos, pardos e indígenas têm taxas de analfabetismo até quatro vezes maiores que as de pessoas brancas (IBGE, 2022), como demonstra o gráfico 2.

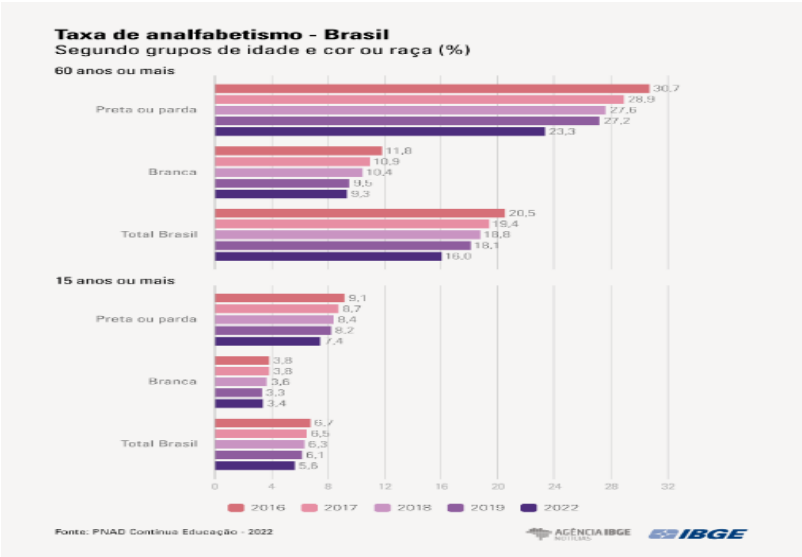

Gráfico 2 – Taxa de analfabetismo por idade e cor ou raça

Fonte: IBGE (2022).

A Educação de Jovens e Adultos surge como resposta a essa dívida social, respaldada por marcos legais, a fim de garantir a continuidade de uma educação formal a todas as pessoas que não concluíram sua escolarização.

O art. 205 da Constituição Federal garante a educação como direito de todos, vinculado à cidadania e ao trabalho; com a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), a EJA é apresentada como uma modalidade da Educação Básica que "visa saldar uma dívida social com o cidadão que não estudou na idade própria" (Mattos; Santos, 2023, p. 860).

Apesar do avanço legal, a prática revela contradições. As matrículas na EJA caíram para 2,5 milhões em 2023, refletindo a falta de políticas efetivas para permanência (CNDE, 2024). Destaca-se, assim, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024), alertando para a urgência de investimentos em busca ativa, formação docente e manutenção de turmas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Pois, como destaca Freire (2003, p. 85), a educação deve ser "centrada democraticamente no educando e na sua comunidade", integrando-se aos problemas locais para a superação das desigualdades das salas de aula, que são, em larga medida, um retrato do Brasil.

OS DESAFIOS DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES

A evasão escolar na EJA é um problema complexo, marcado pela queda contínua nas matrículas, que chegaram a 2,5 milhões em 2023 (IBGE). Desse total, 2,3 milhões estão na rede pública, evidenciando a centralidade do Estado na garantia desse direito. Contudo, a permanência dos estudantes é ameaçada por desafios que se dividem entre fatores internos e externos, interligando questões pedagógicas, sociais e econômicas.

No âmbito interno, destacam-se as relações **afetivas** e **pedagógicas**: como os estudantes são acolhidos, o tratamento dos professores e a qualidade do diálogo em sala de aula influenciam diretamente a motivação para continuar os estudos. Além disso, segundo Freire (2022), o educador deve refletir criticamente sobre a prática docente e a

articulação entre teoria e prática, a fim de evitar que a teoria se torne um discurso vazio e a prática, mero ativismo.

Sobre os currículos da EJA, mesmo após reformas, eles são apontados como excessivos e distantes da realidade dos alunos. Muitos adultos retomam os estudos com expectativas de alfabetização, mas enfrentam as mesmas barreiras que os afastaram da escola anteriormente.

Já os fatores externos revelam obstáculos como a falta de transporte e a violência urbana (Pimentel; Santos, 2024). Além disso, a dificuldade para conciliar trabalho e estudo contribui largamente para a evasão escolar na EJA (Mattos; Santos, 2023).

No sertão de Alagoas, por exemplo, narrativas de estudantes coletadas por Freitas, Reis e Torres (2021) mostram jovens mulheres enfrentando machismo e dupla jornada, enquanto homens lidam com trabalhos físicos intensos, como na construção civil. Apesar disso, a escola permanece como espaço de sonho e resistência, sustentado por redes de solidariedade e incentivos simbólicos.

A solução para esses desafios exige mudanças profundas. Freire (2003, p. 85) afirma que "somente uma escola centrada democraticamente no seu educando e na sua comunidade local [...] levará os seus estudantes a uma nova postura diante dos problemas". Desta feita, o autor defende uma escola integrada à comunidade. Isso inclui flexibilizar horários, oferecendo turnos alternativos além do noturno, e revisar currículos para torná-los significativos.

Em estudo desenvolvido por Oliveira *et al.* (2022), considera-se que a formação do professor de EJA tem sua Identidade Docente marcada por rupturas, descompassos, mas, sobretudo, por resistências, fatores que podem contribuir para um relacionamento não desejado. Ou seja, os professores da EJA precisam de preparo específico para lidar com as circunstâncias postas nesse contexto.

Por fim, Castro e Cruz (2023) analisam a EJA em Teresina e apontam que, embora o direito a essa modalidade esteja garantido legalmente, fruto da mobilização da sociedade civil, sua efetivação no município é contraditória. As autoras defendem a ampliação da oferta e a garantia de uma educação com qualidade social para formar indivíduos autônomos e críticos, em sintonia com a perspectiva freiriana de transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à educação na EJA permanece um desafio urgente, debatido por educadores, pesquisadores e movimentos sociais. A modalidade enfrenta desafios históricos, como o analfabetismo persistente, a redução de matrículas e a fragilidade na implementação de políticas como o Plano Nacional de Educação (PNE). Além disso, fatores externos (transporte, violência, trabalho e família) e internos (currículo inadequado, falta de acolhimento e estímulo) interagem, dificultando a permanência dos estudantes.

Para reverter esse cenário, são necessárias ações que envolvam reformas curriculares, formação docente e políticas públicas que garantam condições materiais e sociais favoráveis. A efetivação do direito à EJA exige, ainda, maior investimento em pesquisas sobre estratégias de permanência em diferentes contextos, além do engajamento coletivo de toda a sociedade. Somente assim será possível transformar a educação em um instrumento de emancipação, conforme preconizado por Paulo Freire.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2014.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Balanço do Plano Nacional de Educação – 2024. 2024.

CASTRO, F. S.; CRUZ, R. E. da. A EJA em Teresina (PI): contradições entre o direito e a efetivação da oferta. **Linguagens, Educação e Sociedade**, [S. l.], v. 27, n. 55, p. 1–29, 2023.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 42. ed. São Paulo: Cortez, 1988.

FREIRE, P. Instituto Paulo Freire. **Educação e Atualidade Brasileira**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2022.

FREITAS, M.; REIS, R.; TORRES, A. Permanência escolar na EJA: narrativas de estudantes do ensino fundamental no Sertão Alagoano. **Revista Dialnet plus**. v. 46, jan-dez. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico Brasileiro**. Rio de janeiro, 2023.

MATTOS, N. P. O.; SANTOS, L. R. A. dos. Inclusão e permanência na EJA (Educação de Jovens e Adultos) sob olhar da afetividade. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 5, mai. 2023.

OLIVEIRA, J. S.; SOARES, F. das C. da P.; CARVALHO, D. da S. de; MOURA, M. da G. C. A identidade epistemológica dos educadores de EJA no Brasil, um construto histórico. **Epistemologia e práxis educativa – EPEduc**, *[S. l.]*, v. 5, n. 1, 2022. Disponível em: https://www.periodicos.ufpi.br/index.php/epeduc/article/view/2694. Acesso em: 10 nov. 2024.

PIMENTEL, L. C. da S. A.; SANTOS de A. L. O desafio da permanência para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos. **Colóquios - Geplage - PPGED - CNPq**, *[S. l.]*, v. 5, p. p.334–343, 2024. Disponível em: https://www.anaiscpge.ufscar.br/index.php/CPGE/article/view/1161. Acesso em: 23 nov. 2024.